

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PORTARIA N.º 79/2002 DE 05 DE JULHO DE 2002.

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado pelo Decreto S/Nº de 02 de abril de 2002, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 2º, inciso I e art 24, da Estrutura Regimental anexa ao Decreto nº 3.833, de 05 de junho de 2001, e o Decreto s/nº de 16 de Janeiro de 2001, publicado no diário Oficial da União do dia subsequente e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei 9.985, de 18 de julho de 2000; considerando o que consta no processo nº 02015.005217/01-72,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público e em caráter de perpetuidade a área de 2,10 ha (dois hectares e dez ares), na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel situado em Nova Lima, a reserva denominada "RPPN dos Feitos", no município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, de propriedade de Gilson Passes Ferreira e outros, matriculado em 02/04/1984, sob o número 13853, Livro 02; registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Nova Lima, no citado Estado.

Art. 2º Determinar aos proprietários do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto nº 1.922, de 5 de junho de 1996, em especial no seu artigo 8º, incumbindo-os de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do § 1º do artigo 6º do mencionado Decreto.

Art. 3º As condutas e atividades lesivas a área reconhecida sujeitarão os infratores as sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO FERNANDES BARRETO MELLO  
Presidente do IBAMA